



AUTÓGRAFO Nº 36, DE 2021 (R)

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2021 (sem emendas)

Altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei “R” nº 53, de 21 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º – ...

...

X – contratação e custeio de concreto usinado para a implantação de piso com 10cm (dez centímetros) de espessura, em propriedades produtoras de leite, até o limite de 40m² (quarenta metros quadrados) por unidade produtiva rural:

- a) entre a Unidade de Alojamento de Animais e a Unidade de Ordenha;
- b) na base do silo;
- c) em demais áreas de interesse à melhoria da sanidade animal dos rebanhos leiteiros, destacadas em croqui a ser aprovado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

...

§ 4º – Para ter direito ao incentivo previsto no inciso X do **caput** deste artigo, o interessado deverá apresentar:

- I – dados cadastrais da propriedade e dos animais;
- II – comprovantes de vacinação do rebanho;
- III – croqui e projeto do piso a ser construído;
- IV – croqui da propriedade e do local da construção do piso, mediante a utilização da ferramenta *Google Maps*.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 26.04.2021